**DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS – CEUA-UNISA**

(De acordo com as exigências da Lei nº 11.794/2008 e das Resoluções Normativas do CONCEA)

Para que seja submetido um pedido de autorização de uso de animais, o primeiro item a ser observado é se a finalidade do mesmo é para pesquisa ou ensino. A partir desse momento, deve ser escolhido o tipo de formulário a ser preenchido e quais os outros documentos necessários.

* **PESQUISA**

**1) Projeto de pesquisa**

O projeto de pesquisa deve ser apresentado na íntegra, como documentação pertencente ao protocolo de pesquisa apresentado a CEUA-UNISA. Deverá conter:

* Título
* Resumo
* Introdução com síntese da bibliografia fundamental
* Objetivos
* Material e métodos
* Forma de análise dos resultados
* Referências bibliográficas
* Cronograma de execução das atividades

**2) Formulário para solicitação de autorização para uso de animais em pesquisa**

**Não deixar nenhum item ou campo em branco** e escrever o termo **“NÃO SE APLICA”** quando os itens não forem direcionados ao projeto em questão, a fim de se evitar o preenchimento arbitrário do formulário por terceiros. No formulário deve constar obrigatoriamente a assinatura do coordenador da pesquisa.

**2)** **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE** **(quando necessário)**

Deverá ser preenchido e entregue para assinatura do proprietário ou responsável do(s) animal(s) utilizado no experimento, incluir carta de esclarecimento. O TCLE deve ser elaborado em papel sem timbre, evitando assim qualquer tipo de influência ao responsável pelo animal. Aconselha-se que seu conteúdo ocupe uma só folha, nunca deixar as assinaturas em folhas separadas, caso isso não seja possível utilizar o verso da folha. Em casos que o TCLE ocupe duas ou mais folhas numera-las, respeitando sempre a forma de como as assinaturas deve aparecer.

**3) Termo de responsabilidade do médico veterinário (quando necessário)**

Obrigatório em procedimentos que envolvam anestesia ou eutanásia dos animais, deverá estar **assinado e carimbado**. Descrição do vínculo do médico veterinário com a Universidade ou com a instituição parceira. RESOLUÇÃO Nº 714, DE 20 DE JUNHO DE 2002 (CFMV).

**4) Carta de Anuência (quando necessário)**

A Carta de ciência e autorização deve ser elaborada em papel timbrado da instituição parceira onde será realizada a coleta de dados ou alguma outra parte do experimento, devendo conter nome e endereço da instituição, assinatura e carimbo do diretor ou da pessoa responsável pelo setor onde serão realizadas as atividades.

**5) Carta de Doação (quando necessário)**

A Carta de Doação deve ser elaborada em papel timbrado da instituição que doará as amostras biológicas para o estudo, devendo conter nome e endereço da instituição e a assinatura do diretor ou responsável, devidamente carimbada.

* **ENSINO**

**1) Formulário para solicitação de autorização para uso de animais em ensino**

**Não deixar nenhum item ou campo em branco** e escrever o termo **“NÃO SE APLICA”** quando os itens não forem direcionados a atividade em questão, a fim de se evitar o preenchimento arbitrário do formulário por terceiros. No formulário deve constar obrigatoriamente a assinatura do responsável pela atividade.

* **OUTROS DOCUMENTOS**

**1) Formulário para solicitação de dispensa CEUA-UNISA**

Quando o projeto não envolve a utilização de animais vertebrados vivos, não é necessário submetê-lo avaliação de uma CEUA. Porém, caso o responsável necessite ou queira deixar documentado que a CEUA está ciente da realização do seu projeto, este é o formulário a ser utilizado para o pedido de dispensa de análise.

**2) Formulário de relatório final CEUA-UNISA**

O formulário deverá ser preenchido corretamente e conter obrigatoriamente o número de protocolo da submissão do projeto, nome e assinatura do responsável pela pesquisa.